ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA RIO GRANDE PATRIMÔNIO DO RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
PROCESSO Nº 66.739
15/09/1997

MENSAGEM/335

Rio Grande, 15 de setembro de 1997.

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 038, que extingue todos os cargos em comissão e funções gratificadas constantes do anexo III da Lei nº 4.168, de 26 de fevereiro de 1987 e posteriores alterações. Cria cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

Tendo em vista a reforma administrativa proposta através do Projeto de Lei nº 037, impunha-se igualmente revisar todos os cargos em comissão e funções gratificadas existentes no anexo III da Lei 4.168/87 e posteriores alterações, de forma que correspondam a nova estrutura.

Assim, visando unificar a legislação existente a respeito e conferir maior segurança, optou-se pela extinção de todos os cargos em comissão e funções gratificadas, reeditando-se a seguir os cargos e funções, rigorosamente de acordo com a estrutura proposta.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Tornou-se necessário a criação de alguns cargos em comissão e funções gratificadas. Entretanto, o aumento restringiu-se ao mínimo necessário ao bom desempenho administrativo e operacional do Gabinete e Secretarias.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exma. e Nobres Pares nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Projeto de Lei n.º 038

EXTINGUE TODOS OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI Nº 4.168, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam extintos todos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes no Anexo III da Lei nº 4.168 de 26 de fevereiro de 1987 e posteriores alterações.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, a que alude o artigo 3º da Lei nº 4.168, de 26 de fevereiro de 1987, os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

CARGOS EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**NOMENCLATURA**	**SÍMBOLO**
10	Secretário	CC - V
02	Secretário Extraordinário	CC - V
01	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC - V
01	Procurador Jurídico	CC - V

01	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC - V
01	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CC - V
01	Chefe do Gabinete de Imprensa	CC - V
01	Chefe do Cerimonial e Protocolo	CC - V
10	Supervisor de Secretaria	CC - IV
01	Supervisor do Gabinete do Prefeito	CC - IV
01	Supervisor de Informática	CC - IV
01	Supervisor de Planejamento Social e Econômico	CC - IV
01	Supervisor de Planejamento Urbano	CC - IV
01	Supervisor de Meio Ambiente	CC - IV
01	Supervisor de Habitação	CC - IV
01	Supervisor de Controle Financeiro	CC - IV
01	Supervisor Pedagógico	CC - IV
01	Oficial de Gabinete do Prefeito	CC - IV
01	Estatístico	CC - IV
01	Administrador do Complexo Esportivo da Praça Saraiva	CC - IV
02	Assistente de Gabinete do Prefeito	CC - III
02	Assistente de Gabinete do Vice-Prefeito	CC - III
02	Repórter	CC - III
04	Coordenador Distrital	CC - III
01	Coordenador de Expediente e Protocolo	CC - III
01	Coordenador do Planejamento Municipal Urbano	CC - III
01	Coordenador de Pavimentação Asfáltica	CC - III
01	Coordenador de Obras Rodoviárias	CC - III
01	Coordenador de Vias Urbanas	CC - III
01	Coordenador Contábil	CC - III
01	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC - III
01	Coordenador de Postos Médicos	CC - III
01	Coordenador de Centros Comunitários	CC - III

01	Fotógrafo	CC - II
01	Redator	CC - II
01	Técnico de Som	CC - II
01	Encarregado de Escolas Urbanas	CC - II
01	Encarregado de Escolas Rurais	CC - II
01	Encarregado da Execução Fiscal	CC - II
02	Administrador	CC - II
02	Administrador Auxiliar	CC - I
01	Operador de Som	CC - I
05	Encarregado de Expediente	CC - I
11	Encarregado de Limpeza e Valeteamento	CC - I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
11	Diretor da Unidade de Administração	FG - V
01	Diretor da Unidade de Apoio e Assessoria	FG - V
01	Diretor da Unidade de Recursos Humanos	FG - V
01	Diretor da Unidade de Material	FG -V
01	Diretor da Unidade de Planejamento Econômico	FG - V
01	Diretor da Unidade de Controle Urbanistico	FG - V
01	Diretor da Unidade de Levantamento Topográfico	FG - V
01	Diretor da Unidade de Planejamento Urbano	FG - V

01	Diretor da Unidade de Vigilância	FG - V
01	Diretor da Unidade de Limpeza Pública	FG - V
01	Diretor da Unidade de Iluminação Pública	FG - V
01	Diretor da Unidade de Praças e Jardins	FG - V
01	Diretor da Unidade de Planos e Traçados	FG - V
01	Diretor da Unidade de Viaturas e Oficinas	FG - V
01	Diretor da Unidade de Construção, Conservação e Fiscalização de Prédios Públicos	FG - V
01	Diretor da Unidade de Usinagem Asfáltica	FG - V
01	Diretor da Unidade de Construção e Manutenção de Estradas Municipais	FG - V
01	Diretor da Unidade de Pavimentação e Arruamento	FG - V
01	Diretor da Unidade de Abastecimento	FG - V
01	Diretor da Unidade de Agropecuária	FG - V
01	Diretor da Unidade de Pesca	FG - V
01	Diretor da Unidade do Meio Ambiente	FG - V
01	Diretor da Unidade de Turismo, Eventos e Desportos	FG - V
01	Diretor da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços	FG - V
01	Diretor da Unidade de Habitação	FG - V
01	Diretor da Unidade de Patrimônio	FG - V
01	Diretor da Unidade de Fiscalização Tributária	FG - V
01	Diretor da Unidade de Fiscalização de Censo do I.C.M.S	FG - V
01	Diretor da Unidade de Rendas	FG - V
01	Diretor da Unidade de Contabilidade	FG - V
01	Diretor da Unidade de Cultura	FG - V
01	Diretor da Unidade de Administração Escolar	FG - V
01	Diretor da Unidade Técnica de Orientação e Supervisão Escolar	FG - V
01	Diretor da Unidade de Vigilância Sanitária	FG - V

01	Diretor da Unidade de Vigilância Epidemiológica	FG - V
01	Diretor da Unidade de Vetores e Zoonoses	FG - V
01	Diretor da Unidade de Programas de Saúde	FG - V
01	Diretor da Unidade de Cidadania e Ação Social	FG - V
04	Motorista do Gabinete do Prefeito	FG - IV
01	Motorista do Gabinete do Vice-Prefeito	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fichário, Controle e Arquivo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Expediente, Compras e Serviços	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Serventes e Serviços	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Negócios Jurídicos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Assuntos Extraordinários	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cerimonial e Protocolo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Protocolo Geral	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Arquivo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Comunicação Interna	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Registros Financeiros	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Pessoal Celetista	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Pessoal Estatutário	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Compras e Empenhos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	FG - IV
02	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Programas e Controle	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Exames de Projetos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Vistoria e Certidão	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Levantamento e Cadastro Topográfico	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Alinhamentos Prediais	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Projetos e Cálculos	FG - IV

01	Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Coleta de Lixo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Varrição e Capina	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Conservação de Praças	FG - IV
02	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	FG - IV
02	Chefe da Divisão de Almoxarifado e Compras	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização, Pavimentação e Saneamento	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Projetos	FG - IV
02	Chefe da Divisão de Oficina Mecânica	FG - IV
03	Chefe da Divisão de Viaturas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Execução de Obras Públicas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Carpintaria	FG - IV
01	Chefe da Divisão da Usina de Asfalto	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Execução de Pavimentação Asfáltica	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Estradas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Obras de Arte	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Águas Pluviais	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Pavimentação	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Conservação de Ruas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Mercado e Docas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Feiras Livres	FG - IV
01	Chefe da Divisão da Central de Hortigranjeiros	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Horto Florestal	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Campo Experimental	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Eletrificação Rural	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Agricultura	FG - IV

01	Chefe da Divisão de Pecuária	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cadastro e Estatística da Pesca	FG - IV
01	Chefe da Divisão da Pesca Artesanal e Psicultura	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Proteção a Flora e a Fauna	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Educação Ambiental	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Turismo e Eventos	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Complexo da Praça Saraiva	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Produção, Comercialização e Administração de Lotes Urbanos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cadastramento e Regularização Fundiária	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Bens Móveis	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Bens Imóveis	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Tributos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Auxiliar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização do Setor Primário	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização da Indústria, Comércio e Serviços	FG - IV
01	Chefe da Divisão de I.T.B.I	FG - IV
01	Chefe da Divisão de I.P.T.U	FG - IV
01	Chefe da Divisão de I.S.S.Q.N	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Rendas Diversas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cobrança	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cadastro Municipal do INCRA	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Recadastramento Imobiliário	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Escrituração e Análise	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Controle	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Finanças	FG - IV

01	Chefe da Divisão do Centro Municipal de Cultura	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Teatro Municipal	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Informática	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Biblioteca	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Orientação Escolar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Supervisão Escolar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Educação Especializada	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Alfabetização de Adultos	FG - IV
01	Chefe da Divisão Recreação e Lazer	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Finanças, Almoxarifado e Compras	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Informática	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Viaturas, Transportes e Remoção de Pacientes	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Farmácia	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Sanitária	FG - IV
01	Chefe da Divisão de SAMHOP	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Estatística	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Investigação Epidemiológica	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Programas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Creches	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio Pedagógico	FG - IV
08	Auxiliar de Registro Financeiro	FG - III
03	Auxiliar de Tesouraria	FG - III
03	Assistente Técnico	FG - III
04	Encarregado	FG - III
02	Inspetor de Construção	FG - II
01	Encarregado de Borracharia	FG - II
01	Zelador do Zoológico	FG - I

20	Capataz	FG - I
01	Apontador	FG - I

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação aos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas vinculados à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento, que passarão a vigir a partir de 1° de janeiro de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as Leis 4.203 de 29 de julho de 1987, 4.207 de 21 de agosto 1987, 4.587 de 12 de março de 1991, 4.592 de 3 de abril de 1991, 4.739 de 22 de janeiro de 1993 e todas as disposições em contrário.

Rio Grande, 15 de setembro de 1997.

WILSON MATTOS BRANCO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM/335

Rio Grande, 15 de setembro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
PROTOCOLO Nº 66739
15/09/1997

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 038, que extingue todos os cargos em comissão e funções gratificadas constantes do anexo III da Lei nº 4.168, de 26 de fevereiro de 1987 e posteriores alterações. Cria cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

Tendo em vista a reforma administrativa proposta através do Projeto de Lei nº 037, impunha-se igualmente revisar todos os cargos em comissão e funções gratificadas existentes no anexo III da Lei 4.168/87 e posteriores alterações, de forma que correspondam a nova estrutura.

Assim, visando unificar a legislação existente a respeito e conferir maior segurança, optou-se pela extinção de todos os cargos em comissão e funções gratificadas, reeditando-se a seguir os cargos e funções, rigorosamente de acordo com a estrutura proposta.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

Tornou-se necessário a criação de alguns cargos em comissão e funções gratificadas. Entretanto, o aumento restringiu-se ao mínimo necessário ao bom desempenho administrativo e operacional do Gabinete e Secretarias.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exma. e Nobres Pares nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Projeto de Lei n.º 038

EXTINGUE TODOS OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI Nº 4.168, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam extintos todos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes no Anexo III da Lei nº 4.168 de 26 de fevereiro de 1987 e posteriores alterações.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, a que alude o artigo 3º da Lei nº 4.168, de 26 de fevereiro de 1987, os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

CARGOS EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**NOMENCLATURA**	**SÍMBOLO**
10	Secretário	CC - V
02	Secretário Extraordinário	CC - V
01	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC - V
01	Procurador Jurídico	CC - V

01	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC - V
01	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CC - V
01	Chefe do Gabinete de Imprensa	CC - V
01	Chefe do Cerimonial e Protocolo	CC - V
10	Supervisor de Secretaria	CC - IV
01	Supervisor do Gabinete do Prefeito	CC - IV
01	Supervisor de Informática	CC - IV
01	Supervisor de Planejamento Social e Econômico	CC - IV
01	Supervisor de Planejamento Urbano	CC - IV
01	Supervisor de Meio Ambiente	CC - IV
01	Supervisor de Habitação	CC - IV
01	Supervisor de Controle Financeiro	CC - IV
01	Supervisor Pedagógico	CC - IV
01	Oficial de Gabinete do Prefeito	CC - IV
01	Estatístico	CC - IV
01	Administrador do Complexo Esportivo da Praça Saraiva	CC - IV
02	Assistente de Gabinete do Prefeito	CC - III
02	Assistente de Gabinete do Vice-Prefeito	CC - III
02	Repórter	CC - III
04	Coordenador Distrital	CC - III
01	Coordenador de Expediente e Protocolo	CC - III
01	Coordenador do Planejamento Municipal Urbano	CC - III
01	Coordenador de Pavimentação Asfáltica	CC - III
01	Coordenador de Obras Rodoviárias	CC - III
01	Coordenador de Vias Urbanas	CC - III
01	Coordenador Contábil	CC - III
01	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC - III
01	Coordenador de Postos Médicos	CC - III
01	Coordenador de Centros Comunitários	CC - III

01	Fotógrafo	CC - II
01	Redator	CC - II
01	Técnico de Som	CC - II
01	Encarregado de Escolas Urbanas	CC - II
01	Encarregado de Escolas Rurais	CC - II
01	Encarregado da Execução Fiscal	CC - II
02	Administrador	CC - II
02	Administrador Auxiliar	CC - I
01	Operador de Som	CC - I
05	Encarregado de Expediente	CC - I
11	Encarregado de Limpeza e Valeteamento	CC - I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
11	Diretor da Unidade de Administração	FG - V
01	Diretor da Unidade de Apoio e Assessoria	FG - V
01	Diretor da Unidade de Recursos Humanos	FG - V
01	Diretor da Unidade de Material	FG -V
01	Diretor da Unidade de Planejamento Econômico	FG - V
01	Diretor da Unidade de Controle Urbanístico	FG - V
01	Diretor da Unidade de Levantamento Topográfico	FG - V
01	Diretor da Unidade de Planejamento Urbano	FG - V

01	Diretor da Unidade de Vigilância	FG - V
01	Diretor da Unidade de Limpeza Pública	FG - V
01	Diretor da Unidade de Iluminação Pública	FG - V
01	Diretor da Unidade de Praças e Jardins	FG - V
01	Diretor da Unidade de Planos e Traçados	FG - V
01	Diretor da Unidade de Viaturas e Oficinas	FG - V
01	Diretor da Unidade de Construção, Conservação e Fiscalização de Prédios Públicos	FG - V
01	Diretor da Unidade de Usinagem Asfáltica	FG - V
01	Diretor da Unidade de Construção e Manutenção de Estradas Municipais	FG - V
01	Diretor da Unidade de Pavimentação e Arruamento	FG - V
01	Diretor da Unidade de Abastecimento	FG - V
01	Diretor da Unidade de Agropecuária	FG - V
01	Diretor da Unidade de Pesca	FG - V
01	Diretor da Unidade do Meio Ambiente	FG - V
01	Diretor da Unidade de Turismo, Eventos e Desportos	FG - V
01	Diretor da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços	FG - V
01	Diretor da Unidade de Habitação	FG - V
01	Diretor da Unidade de Patrimônio	FG - V
01	Diretor da Unidade de Fiscalização Tributária	FG - V
01	Diretor da Unidade de Fiscalização de Censo do I.C.M.S	FG - V
01	Diretor da Unidade de Rendas	FG - V
01	Diretor da Unidade de Contabilidade	FG - V
01	Diretor da Unidade de Cultura	FG - V
01	Diretor da Unidade de Administração Escolar	FG - V
01	Diretor da Unidade Técnica de Orientação e Supervisão Escolar	FG - V
01	Diretor da Unidade de Vigilância Sanitária	FG - V

01	Diretor da Unidade de Vigilância Epidemiológica	FG - V
01	Diretor da Unidade de Vetores e Zoonoses	FG - V
01	Diretor da Unidade de Programas de Saúde	FG - V
01	Diretor da Unidade de Cidadania e Ação Social	FG - V
04	Motorista do Gabinete do Prefeito	FG - IV
01	Motorista do Gabinete do Vice-Prefeito	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fichário, Controle e Arquivo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Expediente, Compras e Serviços	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Serventes e Serviços	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Negócios Jurídicos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Assuntos Extraordinários	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cerimonial e Protocolo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Protocolo Geral	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Arquivo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Comunicação Interna	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Registros Financeiros	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Pessoal Celetista	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Pessoal Estatutário	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Compras e Empenhos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	FG - IV
02	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Programas e Controle	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Exames de Projetos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Vistoria e Certidão	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Levantamento e Cadastro Topográfico	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Alinhamentos Prediais	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Projetos e Cálculos	FG - IV

01	Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Coleta de Lixo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Varrição e Capina	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Conservação de Praças	FG - IV
02	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	FG - IV
02	Chefe da Divisão de Almoxarifado e Compras	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização, Pavimentação e Saneamento	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Projetos	FG - IV
02	Chefe da Divisão de Oficina Mecânica	FG - IV
03	Chefe da Divisão de Viaturas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Execução de Obras Públicas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Carpintaria	FG - IV
01	Chefe da Divisão da Usina de Asfalto	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Execução de Pavimentação Asfáltica	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Estradas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Obras de Arte	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Águas Pluviais	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Pavimentação	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Conservação de Ruas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Mercado e Docas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Feiras Livres	FG - IV
01	Chefe da Divisão da Central de Hortigranjeiros	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Horto Florestal	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Campo Experimental	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Eletrificação Rural	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Agricultura	FG - IV

01	Chefe da Divisão de Pecuária	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cadastro e Estatística da Pesca	FG - IV
01	Chefe da Divisão da Pesca Artesanal e Psicultura	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Proteção a Flora e a Fauna	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Educação Ambiental	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Turismo e Eventos	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Complexo da Praça Saraiva	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Produção, Comercialização e Administração de Lotes Urbanos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cadastramento e Regularização Fundiária	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Bens Móveis	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Bens Imóveis	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Tributos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Auxiliar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização do Setor Primário	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização da Indústria, Comércio e Serviços	FG - IV
01	Chefe da Divisão de I.T.B.I	FG - IV
01	Chefe da Divisão de I.P.T.U	FG - IV
01	Chefe da Divisão de I.S.S.Q.N	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Rendas Diversas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cobrança	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cadastro Municipal do INCRA	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Recadastramento Imobiliário	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Escrituração e Análise	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Controle	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Finanças	FG - IV

01	Chefe da Divisão do Centro Municipal de Cultura	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Teatro Municipal	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Informática	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Biblioteca	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Orientação Escolar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Supervisão Escolar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Educação Especializada	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Alfabetização de Adultos	FG - IV
01	Chefe da Divisão Recreação e Lazer	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Finanças, Almoxarifado e Compras	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Informática	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Viaturas, Transportes e Remoção de Pacientes	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Farmácia	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Sanitária	FG - IV
01	Chefe da Divisão de SAMHOP	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Estatística	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Investigação Epidemiológica	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Programas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Creches	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio Pedagógico	FG - IV
08	Auxiliar de Registro Financeiro	FG - III
03	Auxiliar de Tesouraria	FG - III
03	Assistente Técnico	FG - III
04	Encarregado	FG - III
02	Inspetor de Construção	FG - II
01	Encarregado de Borracharia	FG - II
01	Zelador do Zoológico	FG - I

20	Capataz	FG - I
01	Apontador	FG - I

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação aos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas vinculados à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento, que passarão a vigir a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as Leis 4.203 de 29 de julho de 1987, 4.207 de 21 de agosto 1987, 4.587 de 12 de março de 1991, 4.592 de 3 de abril de 1991, 4.739 de 22 de janeiro de 1993 e todas as disposições em contrário.

Rio Grande, 15 de setembro de 1997.

WILSON MATTOS BRANCO

Prefeito Municipal

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Assunto :

PARECER

PROCESSO N.º 66.739

Esta Comissão, após apreciar o projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, declara tratar-se de matéria CONSTITUCIONAL.

Este o parecer desta Comissão, que o submete à deliberação do Plenário.

Sala das Comissões, ____ de ____ de 199____

Presidente

Vice-Presidente

Secretário

Membro

Membro

Form. 17
1000 - 08/95

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal do Rio Grande

COMISSÃO DE FINANÇAS

Assunto : **Processo n.º** 66.739

P A R E C E R

Esta COMISSÃO após apreciar o Projeto de Lei, constante do Processo acima mencionado, considera-o enquadrado dentro das normas orçamentárias vigentes.

Rio Grande, 24 de [illegible] de 199 7

PRESIDENTE

VICE-PRESIDENTE

SECRETARIO

MEMBRO

MEMBRO

Form. 47

15.09.97

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

MENSAGEM/335

Rio Grande, 15 de setembro de 1997.

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO GRANDE
PROTOCOLO Nº 66.739
15/09/1997

Senhor Presidente:

Honra-nos cumprimentá-lo, oportunidade em que encaminhamos a essa Colenda Casa Legislativa para apreciação e aprovação o Projeto de Lei nº 038, que extingue todos os cargos em comissão e funções gratificadas constantes do anexo III da Lei nº 4.168, de 26 de fevereiro de 1987 e posteriores alterações. Cria cargos em comissão e funções gratificadas e dá outras providências.

Tendo em vista a reforma administrativa proposta através do Projeto de Lei nº 037, impunha-se igualmente revisar todos os cargos em comissão e funções gratificadas existentes no anexo III da Lei 4.168/87 e posteriores alterações, de forma que correspondam a nova estrutura.

Assim, visando unificar a legislação existente a respeito e conferir maior segurança, optou-se pela extinção de todos os cargos em comissão e funções gratificadas, reeditando-se a seguir os cargos e funções, rigorosamente de acordo com a estrutura proposta.

CIDADE HISTÓRICA
RIO GRANDE
PATRIMÔNIO
DO RIO GRANDE DO SUL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

G A B I N E T E D O P R E F E I T O

Tornou-se necessário a criação de alguns cargos em comissão e funções gratificadas. Entretanto, o aumento restringiu-se ao mínimo necessário ao bom desempenho administrativo e operacional do Gabinete e Secretarias.

Sendo o que tínhamos para o momento, colhemos o ensejo para renovar a V. Exma. e Nobres Pares nossos protestos de mais alta estima e distinta consideração.

Respeitosamente,

WILSON MATTOS BRANCO
Prefeito

Excelentíssimo Senhor
Ver. Adinelson Troca
DD. Presidente da Câmara Municipal
Nesta

Projeto de Lei n.º 038

EXTINGUE TODOS OS CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS CONSTANTES DO ANEXO III DA LEI Nº 4.168, DE 26 DE FEVEREIRO DE 1987 E POSTERIORES ALTERAÇÕES. CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Ficam extintos todos os Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, constantes no Anexo III da Lei nº 4.168 de 26 de fevereiro de 1987 e posteriores alterações.

Art. 2º - Ficam criados no Quadro de Cargos em Comissão e Funções Gratificadas, a que alude o artigo 3º da Lei nº 4.168, de 26 de fevereiro de 1987, os seguintes Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

CARGOS EM COMISSÃO		
QUANTIDADE	**NOMENCLATURA**	**SÍMBOLO**
10	Secretário	CC - V
02	Secretário Extraordinário	CC - V
01	Secretario da Junta de Serviço Militar	CC - V
01	Procurador Jurídico	CC - V

01	Chefe de Gabinete do Prefeito	CC - V
01	Chefe de Gabinete do Vice-Prefeito	CC - V
01	Chefe do Gabinete de Imprensa	CC - V
01	Chefe do Cerimonial e Protocolo	CC - V
10	Supervisor de Secretaria	CC - IV
01	Supervisor do Gabinete do Prefeito	CC - IV
01	Supervisor de Informática	CC - IV
01	Supervisor de Planejamento Social e Econômico	CC - IV
01	Supervisor de Planejamento Urbano	CC - IV
01	Supervisor de Meio Ambiente	CC - IV
01	Supervisor de Habitação	CC - IV
01	Supervisor de Controle Financeiro	CC - IV
01	Supervisor Pedagógico	CC - IV
01	Oficial de Gabinete do Prefeito	CC - IV
01	Estatístico	CC - IV
01	Administrador do Complexo Esportivo da Praça Saraiva	CC - IV
02	Assistente de Gabinete do Prefeito	CC - III
02	Assistente de Gabinete do Vice-Prefeito	CC - III
02	Repórter	CC - III
04	Coordenador Distrital	CC - III
01	Coordenador de Expediente e Protocolo	CC - III
01	Coordenador do Planejamento Municipal Urbano	CC - III
01	Coordenador de Pavimentação Asfáltica	CC - III
01	Coordenador de Obras Rodoviárias	CC - III
01	Coordenador de Vias Urbanas	CC - III
01	Coordenador Contábil	CC - III
01	Coordenador do Fundo Municipal de Saúde	CC - III
01	Coordenador de Postos Médicos	CC - III
01	Coordenador de Centros Comunitários	CC - III

01	Fotógrafo	CC - II
01	Redator	CC - II
01	Técnico de Som	CC - II
01	Encarregado de Escolas Urbanas	CC - II
01	Encarregado de Escolas Rurais	CC - II
01	Encarregado da Execução Fiscal	CC - II
02	Administrador	CC - II
02	Administrador Auxiliar	CC - I
01	Operador de Som	CC - I
05	Encarregado de Expediente	CC - I
11	Encarregado de Limpeza e Valeteamento	CC - I

FUNÇÕES GRATIFICADAS

QUANTIDADE	NOMENCLATURA	SÍMBOLO
11	Diretor da Unidade de Administração	FG - V
01	Diretor da Unidade de Apoio e Assessoria	FG - V
01	Diretor da Unidade de Recursos Humanos	FG - V
01	Diretor da Unidade de Material	FG -V
01	Diretor da Unidade de Planejamento Econômico	FG - V
01	Diretor da Unidade de Controle Urbanístico	FG - V
01	Diretor da Unidade de Levantamento Topográfico	FG - V
01	Diretor da Unidade de Planejamento Urbano	FG - V

01	Diretor da Unidade de Vigilância	FG - V
01	Diretor da Unidade de Limpeza Pública	FG - V
01	Diretor da Unidade de Iluminação Pública	FG - V
01	Diretor da Unidade de Praças e Jardins	FG - V
01	Diretor da Unidade de Planos e Traçados	FG - V
01	Diretor da Unidade de Viaturas e Oficinas	FG - V
01	Diretor da Unidade de Construção, Conservação e Fiscalização de Prédios Públicos	FG - V
01	Diretor da Unidade de Usinagem Asfáltica	FG - V
01	Diretor da Unidade de Construção e Manutenção de Estradas Municipais	FG - V
01	Diretor da Unidade de Pavimentação e Arruamento	FG - V
01	Diretor da Unidade de Abastecimento	FG - V
01	Diretor da Unidade de Agropecuária	FG - V
01	Diretor da Unidade de Pesca	FG - V
01	Diretor da Unidade do Meio Ambiente	FG - V
01	Diretor da Unidade de Turismo, Eventos e Desportos	FG - V
01	Diretor da Unidade de Indústria, Comércio e Serviços	FG - V
01	Diretor da Unidade de Habitação	FG - V
01	Diretor da Unidade de Patrimônio	FG - V
01	Diretor da Unidade de Fiscalização Tributária	FG - V
01	Diretor da Unidade de Fiscalização de Censo do I.C.M.S	FG - V
01	Diretor da Unidade de Rendas	FG - V
01	Diretor da Unidade de Contabilidade	FG - V
01	Diretor da Unidade de Cultura	FG - V
01	Diretor da Unidade de Administração Escolar	FG - V
01	Diretor da Unidade Técnica de Orientação e Supervisão Escolar	FG - V
01	Diretor da Unidade de Vigilância Sanitária	FG - V

01	Diretor da Unidade de Vigilância Epidemiológica	FG - V
01	Diretor da Unidade de Vetores e Zoonoses	FG - V
01	Diretor da Unidade de Programas de Saúde	FG - V
01	Diretor da Unidade de Cidadania e Ação Social	FG - V
04	Motorista do Gabinete do Prefeito	FG - IV
01	Motorista do Gabinete do Vice-Prefeito	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fichário, Controle e Arquivo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Expediente, Compras e Serviços	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Serventes e Serviços	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Negócios Jurídicos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Assuntos Extraordinários	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cerimonial e Protocolo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Protocolo Geral	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Arquivo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Comunicação Interna	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Registros Financeiros	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Pessoal Celetista	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Pessoal Estatutário	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Seleção e Treinamento	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Compras e Empenhos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Protocolo e Arquivo	FG - IV
02	Chefe da Divisão de Apoio Administrativo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Programas e Controle	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Exames de Projetos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Vistoria e Certidão	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Urbana	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Levantamento e Cadastro Topográfico	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Alinhamentos Prediais	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Projetos e Cálculos	FG - IV

01	Chefe da Divisão de Planejamento Urbano	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Posturas Municipais	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Coleta de Lixo	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Varrição e Capina	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Conservação de Praças	FG - IV
02	Chefe da Divisão Administrativa e Financeira	FG - IV
02	Chefe da Divisão de Almoxarifado e Compras	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização, Pavimentação e Saneamento	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Projetos	FG - IV
02	Chefe da Divisão de Oficina Mecânica	FG - IV
03	Chefe da Divisão de Viaturas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras Públicas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Execução de Obras Públicas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Carpintaria	FG - IV
01	Chefe da Divisão da Usina de Asfalto	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Execução de Pavimentação Asfáltica	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Estradas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Obras de Arte	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Águas Pluviais	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Pavimentação	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Conservação de Ruas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Mercado e Docas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Feiras Livres	FG - IV
01	Chefe da Divisão da Central de Hortigranjeiros	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Horto Florestal	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Campo Experimental	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Eletrificação Rural	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Agricultura	FG - IV

01	Chefe da Divisão de Pecuária	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cadastro e Estatística da Pesca	FG - IV
01	Chefe da Divisão da Pesca Artesanal e Psicultura	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Proteção a Flora e a Fauna	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Educação Ambiental	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Turismo e Eventos	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Complexo da Praça Saraiva	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Produção, Comercialização e Administração de Lotes Urbanos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cadastramento e Regularização Fundiária	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Bens Móveis	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Bens Imóveis	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização de Tributos	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Auxiliar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização do Setor Primário	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização da Indústria, Comércio e Serviços	FG - IV
01	Chefe da Divisão de I.T.B.I	FG - IV
01	Chefe da Divisão de I.P.T.U	FG - IV
01	Chefe da Divisão de I.S.S.Q.N	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Rendas Diversas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cobrança	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Cadastro Municipal do INCRA	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Recadastramento Imobiliário	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Escrituração e Análise	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Controle	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Tesouraria	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Finanças	FG - IV

01	Chefe da Divisão do Centro Municipal de Cultura	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Teatro Municipal	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Informática	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Merenda Escolar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Biblioteca	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Orientação Escolar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Supervisão Escolar	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Educação Especializada	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Alfabetização de Adultos	FG - IV
01	Chefe da Divisão Recreação e Lazer	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Finanças, Almoxarifado e Compras	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Informática	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Viaturas, Transportes e Remoção de Pacientes	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Farmácia	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Fiscalização Sanitária	FG - IV
01	Chefe da Divisão de SAMHOP	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Estatística	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Investigação Epidemiológica	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Programas	FG - IV
01	Chefe da Divisão de Creches	FG - IV
01	Chefe da Divisão do Núcleo de Apoio Pedagógico	FG - IV
08	Auxiliar de Registro Financeiro	FG - III
03	Auxiliar de Tesouraria	FG - III
03	Assistente Técnico	FG - III
04	Encarregado	FG - III
02	Inspetor de Construção	FG - II
01	Encarregado de Borracharia	FG - II
01	Zelador do Zoológico	FG - I

20	Capataz	FG - I
01	Apontador	FG - I

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, exceto em relação aos Cargos em Comissão e Funções Gratificadas vinculados à Secretaria Municipal de Habitação e Desenvolvimento, que passarão a vigir a partir de 1º de janeiro de 1998.

Art. 5º - Revogam-se as Leis 4.203 de 29 de julho de 1987, 4.207 de 21 de agosto 1987, 4.587 de 12 de março de 1991, 4.592 de 3 de abril de 1991, 4.739 de 22 de janeiro de 1993 e todas as disposições em contrário.

Rio Grande, 15 de setembro de 1997.

WILSON MATTOS BRANCO

Prefeito Municipal